



Boletim de Serviço

Nº 48, de 12 de setembro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSE OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 707/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular SEGE
Portaria nº 708/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular SGPITS
Portaria nº 709/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular UES
Portaria nº 710/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular UGPESQ
Portaria nº 711/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular UGITS
Portaria nº 712/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular USD
Portaria nº 713/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular UMULTI
Portaria nº 714/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 715/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 716/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 717/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 718/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 719/2025/SUP/HU-UFJF	Constituição de Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 720/2025/SUP/HU-UFJF	Instituir Junta Médica
Portaria nº 721/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 722/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 723/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 724/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 725/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 726/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 727/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 728/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 729/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 730/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas

	licitatórias
Portaria nº 731/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 732/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 733/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 734/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 707, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 28 (52538115), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, retificado pelo Edital - SEI Nº 35 (52856439), de 01/09/2025 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino (SEGE)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Sérgio Antônio Ribeiro Campos	***.604.356-**	21,0	Classificado para segunda fase
2º	Michelle Rodrigues de Amorim	***.557.116-**	20,0	Classificado para segunda fase
3º	Bruno Araújo Brandão	***.714.696-**	-	Desclassificado - Não atendeu aos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e X do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53211266** e o código CRC **1AA0A184**.

Referência: Processo nº 23765.013844/2025-31 SEI nº 53211266

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 708, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 29/2025 (52538294), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Aline Barreto dos Santos	***.753.606-**	22,0	Classificado para segunda fase
2	Aline Ribeiro Murta	***.622.886-**	11,0	Classificado para segunda fase
3	Bruno Araújo Brandão	***.714.696-**	7,0	Classificado para segunda fase
4	Michelle Barbosa Moratório de Paula	***.198.896-**	5,5	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dos) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53201782** e o código CRC **224AFB9F**.

Referência: Processo nº 23765.013846/2025-20 SEI nº 53201782

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 709, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 30/2025 (52547001), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de e-Saúde (UES)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	22,0	Classificado para segunda fase
2	Marcelo Alvim Jorge	***.988.036-**	17,0	Classificado para segunda fase
3	Thiago dos Santos Lourenço	***.093.027-**	9,5	Classificado para segunda fase
4	Fernanda Ávila da Costa Pereira	***.177.636-**	1,5	Classificado para segunda fase
-	Bruno Araújo Brandão	***.714.696-**	-	Desclassificado - Não atendeu aos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do item 5.4 do Edital
-	Lucas Dantas Machado	***.556.914-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital
-	Gilciley Santos de Andrade	***.366.596-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dos) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53202500** e o código CRC **8B259255**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 710, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 32/2025 (52547050), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE PONTUAÇÃO ART. 15	SITUAÇÃO
1	Igor Rosa Meurer	***.815.296-**	16,0	-	Classificado para segunda fase
2	Inara Kellen Fonseca	***.946.386-**	8,5	-	Classificado para segunda fase
3	Fernanda Ávila da Costa Pereira	***.177.636-**	8,0	-	Classificado para segunda fase
4	Aline Ribeiro Murta	***.622.886-**	7,5	-	Classificado para segunda fase
5	Michelle Barbosa Moratório de Paula	***.198.896-**	5,0	-	Classificado
6	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	4,0	5,8	Classificado
7	Junia de Sousa Franco	***.006.516-**	4,0	4,8	Classificado
-	Bruno Araújo Brandão	***.714.696-**	-	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso VI, VII e VIII do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dos) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53204324** e o código CRC **66CF8D20**.

Referência: Processo nº 23765.013852/2025-87 SEI nº 53204324

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 711, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 33/2025 (52547089), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Érika Maria Henriques Monteiro	***.808.016-**	21,0	Classificado para segunda fase
2	Fernanda Ávila da Costa Pereira	***.177.636-**	1,5	Classificado para segunda fase
-	Gilciley Santos de Andrade	***.366.596-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V e IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dos) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53205421** e o código CRC **EF87842D**.

Referência: Processo nº 23765.013853/2025-21 SEI nº 53205421

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 712, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 31 (52579393), publicado no Boletim nº 43, de 22 de agosto de 2025 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Digestivo (USD)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Thales Silva Correa	12,0	Classificado para segunda fase
2º	Christoff Pereira Valerio	11,5	Classificado para segunda fase
3º	Samuel Linclon Mendes	-	Desclassificado - Item 6.11 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a)**.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53160601** e o código CRC **134BAF76**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 713, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 34 (52579475), publicado no Boletim nº 43, de 22 de agosto de 2025 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional (UMULTI)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE PONTUAÇÃO ART. 15	SITUAÇÃO
1º	Bruno Curty Bergamini	12,0	6,8	Classificado para segunda fase
2º	Raphaela Receputi da Silva	12,0	2,0	Classificado para segunda fase

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53161946** e o código CRC **B50B2B13**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 714, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 22***88, substituta do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de no período de 17 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53214971** e o código CRC **EDCCEC0D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53214971

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 715, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE BARRETO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 16***93, substituta do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53215062** e o código CRC **454B9C8F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53215062

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 716, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIANE DA COSTA MOURA, matrícula Siape nº 34***88, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53215259** e o código CRC **387F7B8B**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53215259

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 717, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL LINCOLN MENDES, matrícula Siape nº 30***86, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53215452** e o código CRC **D3D32624**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53215452

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 718, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE MARQUES HONORATO LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 22***85, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 19 de outubro e de 25 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53216464** e o código CRC **436D0E7F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53216464

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 719, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2025, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23765.020785/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2025, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º Exonerar da EPC Permanente 2025 de Materiais de Consumo a integrante abaixo:

Camila Rocha Miranda - SIAPE 21***17

Art. 3º A EPC Permanente 2025 de Materiais de Consumo passa a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; Naira Lúcia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; Naira Lúcia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52.

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

11) Categoria de Compra: **INFRAESTRUTURA DE TI**

Portaria - SEI 719 Reestruturar EPC Materiais de Consumo (53216694)	SEI 23765.000050/2025-15 / pg. 7
---	----------------------------------

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; Naira Lúgia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V - Realizar a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII - Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2024, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I - Integrantes Requisiteiros:

a) Necessidade da contratação;

b) Análise comparativa de soluções;

c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

e) Histórico de consumo dos insumos;

f) Instrução de processos administrativos;

g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

h) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

i) Gerenciamento de riscos;

j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II - Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I - Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II - Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III - Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV - Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 6º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • Aimee Cabral Ramalhete Rodrigues, SIAPE nº 32***62; • Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34; • Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53; • Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49; • Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57; • Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35; • Bianca Naiara Pio Pereira Morais, SIAPE nº 22***02; • Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53; • Carolaine Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67; • Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04; • Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63; • Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Giovanni Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01; • Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60; • GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73; • Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43; • Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880; • Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35; • Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67; • Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323; • Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58; • Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61; • LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39; • LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50; • Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45; • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911; • Marcio Medeiros, 22***86; • Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86; • Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23; • Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48; • Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38; • Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27; • Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17; • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63; • Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38; • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; • Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15; • Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58; • Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83; • Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; • Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74; • PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****; • Plínio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44;

- Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88;
- Rafael Gustavo Gomide Alcântara, SIAPE nº 22***52;
- Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99;
- Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31;
- Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18;
- Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71;
- Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;
- SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;
- Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;
- Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82;
- TAISY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87;
- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;
- Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13;
- Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36;
- Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;
- Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;
- Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.

3) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

4) Categoria de Compra: **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;
- ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43;
- Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88;
- Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;
- Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20;
- Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50;
- Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;
- Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24;
- João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;
- José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78;
- Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;
- Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86;
- Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;
- NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77;
- Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;
- Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00;
- Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;
- SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;
- Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;
- Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;
- Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;
- Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06;
- Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10;
- Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26;
- Antonio Francisco Nogueira - SIAPE nº 20***58;
- Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37;
- Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79;
- Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32;
- Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28;
- Larissa Negrao Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33;

Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14;

- Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17;
- Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34;
- Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92;
- Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99;
- Ana Paula Alves Silva Sacramento, SIAPE nº 22***06;
- Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07.

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;
- Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58;
- Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;
- Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE nº 33***95;
- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CORFORTO E HOSPITALIDADE**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01;
- Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11;
- Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

11) Categoria de Compra: **INFRAESTRUTURA DE TI**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

12) Categoria de Compra: **GASES (NÃO MEDICINAIS)**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58;
- Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19;
- Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

13) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

14) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

15) Categorias de Compra: **ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.
--	--

16) Categoria de Compra: **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74; • Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02; • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.
--	---

17) Categoria de Compra: **HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; • Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; • Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	---

18) Categoria de Compra: **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92; • Carolina Vargas de Oliveira santos, SIAPE nº 13***53; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	---

19) Categoria de Compra: **GASES MEDICINAIS**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80; • Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57; • Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19; • Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.
--	---

Art. 7º Os colaboradores nomeados para composição das ETS foram indicados pelas Chefias das áreas requisitantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15, onde registraram ciência de tais indicações.

Art. 8º A Chefia das áreas demandantes/requisitantes poderão atuar como ETS se necessário, desempenhando as funções pertinentes a esta conforme art. 8º.

Art. 9º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I - Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II - Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III - Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 10º Os Documentos de Formalização de Demanda - DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I - Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II - Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

Art. 11º A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2025.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

Art. 12º. Fica revogada a Portaria-SEI nº 484, de 10 de julho de 2025.

Art. 13º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53216694** e o código CRC **397F6765**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53216694

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 720 de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o POP.DGP.023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Junta Médica com o objetivo de avaliar a necessidade de tratamento de empregados com deficiência ou tratamento e acompanhamento de dependentes do empregado com deficiência, visando possível adequação da carga horária para este fim.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para compor a Junta Médica, quando a o contexto de avaliação for de patologia Psiquiatria.

Oswaldino Welerson Sott -SIAPE 1504564

Cintha Maria Abramo Vieira - Médico - Medicina do Trabalho - SIAPE 3433028

Lilian Costa Sarreiro - Médico - Clínica Médica - SIAPE 2300019

Paula Mucidas Vieira - Médico - Medicina do Trabalho - SIAPE 1219527

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente pelos membros da Junta Médica.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53220089** e o código CRC **CE07E6D7**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53220089

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 721, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **90056/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.014999/2025-94, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do aparelho cardiovascular, medicamentos diversos e de uso geral, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	216****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desta Ata de Registro de Preços o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53220559** e o código CRC **2771C158**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53220559

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 722, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **073/2025**, referente ao PR nº 90055/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0001-04, cujo objeto é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	237****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53220769** e o código CRC **2821A6FB**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53220769

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 723, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **074/2025**, referente ao PR nº 90055/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ nº 07.220.279/0001-68, cujo objeto é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	237****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53221626** e o código CRC **C29D084D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53221626

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 724, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **075/2025**, referente ao PR nº 90055/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 57.790.597/0001-32, cujo objeto é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEERH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	237****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53221708** e o código CRC **936C7FDF**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53221708

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 725, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **025/2022**, referente ao PR nº 0042/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.343.029/0001-90, cujo objeto é aquisição de Fitas de Glicemia com fornecimento de glicosímetros em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana Da Silva Moraes	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	239****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Fiscal Substituto	Aristóteles De Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****

FISCALIZAÇÃO DO COMODATO NA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Christian Ferreira Santos	***.748.846-**	331****
Fiscal Substituto	Jhamine Caroline De Oliveira Freitas	***.364.736-**	313****

FISCALIZAÇÃO DO COMODATO NA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	328****
Fiscal Substituto	Wander Gonzaga Dos Santos	***.821.756-**	115****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53221756** e o código CRC **91817527**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 726, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **037/2021**, referente ao PR nº 0057/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 08.798.468/0002-66, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos laboratoriais para fornecimento de meios de cultura e equipamento para realização de Hemocultura automatizada, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Fernanda Aparecida Oliveira Alves	***.727.716-**	315****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Laura Lavorato Soldati	***.778.586-**	128****

§ 1º Fica designado como gestor do contrato substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O Gestor do Comodato Substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais do Gestor Titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete ao Gestor do Comodato:

- Reunir em documento único as informações fornecidas pelos Fiscais Técnicos sobre o funcionamento dos equipamentos em comodato para repassá-las ao Gestor do Contrato, tendo em vista que a UACAP possui quase sempre dois equipamentos, um em Unidades de Laboratório;
- Encaminhar ao Gestor do Contrato, quando necessário, minuta com as informações necessárias a abertura de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP);
- Subsidiar o Gestor do Contrato com informações e medições que possam orientar a renovação ou realização de novo processo contratação;
- Realizar negociações técnicas junto a contratada visando o bom desempenho do contrato (negociações envolvendo trocas de equipamentos, atualizações de software, alinhamento na realização de serviços de manutenção corretiva ou preventiva, outros);
- Identificar e comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade alterações qualitativas ou quantitativas no instrumento contratual, visando corrigir os saldos existentes diante de alterações repentinas na demanda de utilização dos serviços;
- Auxiliar no gerenciamento dos riscos que envolvem a contratação, pactuando ações preventivas e corretivas que busquem minimizar os efeitos negativos de uma possível interrupção nos serviços prestados pela contratada.

§ 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Comodato:

- Aferir se a qualidade e quantidade dos insumos fornecidos pela contratada, tanto os empenhados como os fornecidos na condição de bonificados ou consumíveis, estão de acordo com o pactuado em contrato;
- Acompanhar e medir o desempenho do equipamento em comodato, registrando de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com o funcionamento do equipamento, relatando ao Gestor do Comodato o tempo gasto em paralizações, a qualidade da prestação dos serviços de manutenção e outras informações que possam subsidiar a elaboração de possíveis minutas de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP);
- Realizar as aberturas de chamados para manutenção corretiva ou calibração;
- Acompanhar os colaboradores da contratada quando da necessidade de realização de manutenções corretivas ou preventivas no equipamento em comodato, relatando todos os fatos ocorridos.

§ 5º O Gestor e os Fiscais Técnicos do Comodato devem observar, além das atribuições descritas nessa portaria, as ações que constam no item 11.4 do Termo de Referência.

§ 6º Fica designado como Fiscal Técnico Substituto do Contrato o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 7º Os Fiscais Substitutos do Comodato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Termo de Comodato o acompanhamento e fiscalização.

§ 8º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal

atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222036** e o código CRC **DD53BDD7**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222036

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 727, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **034/2021**, referente ao PR nº 0056/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 08.798.468/0002-66, cujo objeto é a aquisição de reagentes para análise de coagulação, ddímero e fibrinogênio, com disponibilização/comodato de equipamentos, a fim de abastecer a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da UFJF - Filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	239****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Corrêa de Carvalho Haramoto	***.682.417-**	300****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Benigna Badaró Martins	***.720.566-**	107****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO
Unidade Dom Bosco

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	230****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Cláudia Silva Melo Tavares	***.581.867-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Os gestores e fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 11 do Termo de Referência do PR 0056/2021.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, esses atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222145** e o código CRC **78697B41**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222145

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 728, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **076/2025**, referente à DL n.º 155903 - 00004/2025 (DL n.º 90020/2025), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MASP - CLINICA RADIOLOGICA S/A**, CNPJ 17.880.212/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética e de tomografia computadorizada, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Flávio Ferreira Tavares	***599.986.**	326****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Edson Marciel dos Reis	***854.116.**	326****
Fiscal Substituto	Mayara Luiza de Oliveira	***972.367.**	307****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal

atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5322212** e o código CRC **51AFC08F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 5322212

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 729, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **014/2023**, referente ao PR nº 0010/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DDM FEST BUFFET E LANCHONETE LTDA**, CNPJ 04.435.637/0001-61, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de área física à pessoa jurídica destinado à instalação de uma cantina na Unidade Dom Bosco do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina do Santos Brandão	**698.706-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fabielli Menezes Braga	***.187.787-**	118****
Fiscal Titular	Bruna Maria de Serpa	***.978.366-**	229****
Fiscal Substituto	Paulo Roberto Fernandes Alves	***.139.496-**	344****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222337** e o código CRC **63E4C88E**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222337

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 730, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **020/2022**, referente ao PR nº nº 0016/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição de reagentes para exames Imunológicos, Hormonais e Marcadores Tumorais, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326 - **	239****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira	***.015.016-**	226****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Nayara de Mello Fonseca	***.209.696-**	101****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Renata Correa de Carvalho Haramoto	***682.417-**	300****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Carmen Perches Gomide Pinto	***.086.998-**	215****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	230****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Cabe a equipe de gestão e fiscalização do comodato:

1. Receber o objeto comodatado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
3. Comunicar à Comodante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Comodante, principalmente no que diz respeito à assistência técnica dos equipamentos em comodato e solicitar esclarecimentos e providências formalmente, se necessário.
5. Encaminhar a listagem dos bens em comodato para a Unidade de Patrimônio com as respectivas Notas de Simples Remessa. 14.4.6. Quando da rescisão contratual, restituir os itens em comodato à Comodante no mesmo estado de conservação que lhe forem entregues, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de formalização da rescisão/fim da vigência contratual.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 24, de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222386** e o código CRC **D45C15D8**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222386

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 731, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 041/2024, referente à IN nº 90007/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, CNPJ 42.160.812/0006-59, cujo objeto é o fornecimento continuado de insumos para hematologia.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização

contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222593** e o código CRC **E643895A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222593

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 732, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **002/2023**, referente ao PR nº nº 0058/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A**, CNPJ 00.904.728/0012-09, cujo objeto é a aquisição de reagentes com comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico seqüencial automatizado de esfregaços sanguíneos para a realização de exames de hematologia, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JULIANA DA SILVA MORAIS	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	DENIS AMARANTE	***.963.326 - **	239****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	MARIANA PEDROLLO DANTAS	***.449.237-**	119****

Fiscal Titular	NAYARA DE ANDRADE FARIA	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	FABRICIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA	***.966.766-**	300****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA	***.135.616-**	201****
Fiscal Titular	NAYARA DE ANDRADE FARIA	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	LARISSA NEGRÃO REBELO DE ALMEIDA	***.256.536-**	177****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSE RH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222638** e o código CRC **A2BFF45B**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 733, de 11 de setembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **030/2024**, referente ao PR 90039/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para colaboradores do HU-UFJF pagantes autorizados (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	***.698.706-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fabielli Menezes Braga	***.187.787-**	118****
Fiscal Titular	Chislene Pereira Vanelli	***.138.926-**	115****
Fiscal Substituto	Bruna Maria de Serpa	***.978.366-**	229****

FISCALIZAÇÃO SETORIAL

FUNÇÃO	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO	CPF	SIAPE
Fiscal Setorial	Clorisana Abreu Raméh	Santa Catarina	***.254.896-**	234****
Fiscal Setorial	Aline Oliveira Diniz	Santa Catarina	***.671.573-**	100****
Fiscal Setorial	Chislene Pereira Vanelli	Pediatria	***.138.926-**	115****

Fiscal Setorial	Carolina Pinto de Almeida	Santa Catarina	***.250.596- **	225****
Fiscal Setorial	Isabela Aparecida Ferreira da Silva	Santa Catarina	***.594.007- **	136****
Fiscal Setorial	Camilla Poliana Serra Pereira	Santa Catarina	***.699.516- **	101****
Fiscal Setorial	Amanda Peixoto Dias	CAPS	***.062.386 _**	300****
Fiscal Setorial	Neide Barboza Lopes	CAPS	***.804.416- **	230****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866- **	228***
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876- **	113****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53222721** e o código CRC **0260DC49**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53222721

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 734, de 11 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 460/2018 HU-UFJF/EBSEERH de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS), do HU-UFJF/EBSEERH ;

Art. 2º Torna sem efeito, a partir desta data, a portaria Portaria - SEI nº 306, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º A Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF/EBSEERH passa a ter a seguinte composição:

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HU/UFJF):

Presidente: Rodrigo Daniel de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 2329674;

Vice-Presidente: Renata Fiuza Cruz, Enfermeira, SIAPE: 2299981;

Membro: Bruna Arethusa Costa Frois Canedo, Enfermeira, SIAPE: 3001981;

Membro: Flávia Cristina Rodrigues, Enfermeira, SIAPE: 2363789;

Membro: Josiani Flores da Costa, Enfermeira, SIAPE: 1265494;

Membro: Luisa Tavares Resende, Enfermeira, SIAPE: 3415202;

Membro: Vânia Cordeiro dos Santos, Técnica de Enfermagem, SIAPE: 3002618;

Membro: Breno Almeida de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 1371272.

Membros consultores:

Representante da Administração, Titular: Patrícia Guedes Garcia, SIAPE: 2490615 e Suplente: Karlana França da Silva Alvim, SIAPE: 1397016;

Representante da Divisão Médica, Titular: Renata Cristina Teixeira Ribeiro, SIAPE: 3235461 e Suplente: Daniela Gros e Silva Spada, SIAPE: 1826082;

Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Titular: Érica Paula Resende Oliveira Menezes, SIAPE: 3078058 e Suplente: Isabel Cristina Nascimento, SIAPE: 1148714;

Representante da Farmácia, Titular: Natália Silva de Oliveira Barbosa, SIAPE: 2392309 e Suplente: Joana D´arc Dias Barroso Valverde, SIAPE: 2275457;

Representante do Centro Cirúrgico, Titular: Camila Silva Torres Militão, SIAPE: 2300436, e Suplente: Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE: 2300436;

Representante da Divisão de Enfermagem, Titular: Ethellanny Panteleão Leite Almeida, SIAPE: 1382337, e Alice Teixeira Caneschi, SIAPE: 3001950;

Representante da Saúde do Trabalhador, Titular: Juliene Ferreira Alencar SIAPE: 1254875 MEMBRO e Suplente: Renata Cristina de Oliveira SIAPE: 3001345;

Representante do Núcleo de Segurança do Paciente, Titular: Gilson Dos Reis de Oliveira, SIAPE: 1434675 e Suplente: Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE 3268119;

Representante do Laboratório e Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE: 2148772 e Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE: 1775333.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53243622** e o código CRC **F7E1C5E0**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53243622